



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 115/2018/PE

**Protocolo:** 004485-2018

**Razão Social:** HOSPITAL ALCIDES CODECEIRA

**Nome Fantasia:** HOSPITAL ALCIDES CODECEIRA

**Nº CNES:** 2347342

**Endereço:** AV. BARÃO DE VERA CRUZ, S/N BR 101

**Bairro:** CRUZ DE REBOUÇAS

**Cidade:** Igarassu - PE

**Telefone(s):**

**Diretor Técnico:** MARIA GORETTI DE LIRA MATOS - CRM-PE: 8078

**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Fato Gerador:** OUTRO

**Data da fiscalização:** 21/08/2019 - 09:00 a 10:45

**Fiscais:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863 e Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O que motivou a vistoria foi solicitação da 2ª Promotoria de Justiça de Igarassu, Ofício nº 866/2017 - 2ªPJ, Ref.: IC nº 039/2016 e protocolo Cremepe nº 10372 de 22/09/2017; Ofício nº 867/2017 - 2ª PJ, Ref.: 095/2016 e protocolo Cremepe nº 10373 de 22/09/2017; Ofício nº 622/2018 - 2ª PJ, Ref.: IC nº 039/2016 além de Ofício nº 329/2019 - 2ª PJ, Ref.: IC nº 095/2016 e protocolo Cremepe nº 8449/2019.

Trata-se de uma Unidade de Saúde Pública que realiza atendimentos na área de psiquiatria. O perfil da unidade é de pacientes com doença psiquiátrica com dificuldade de convívio social e na maioria dos casos sem vínculos com familiares.

Não possui centro cirúrgico nem UTI. Não realiza tratamento com eletroconvulsoterapia.

Conta com 79 leitos divididos em 04 pavilhões.

No momento com 78 pacientes internados.

Além dos pavilhões/enfermarias há um local para intercorrências clínicas com 04 leitos.

Não conta com laboratório nem com exames de imagens. Utiliza a central de regulação e UPA quando há necessidade (intercorrências ou avaliação por especialista de outras áreas).

Não conta com ambulância e usa a rede do SAMU.

Informa que nesse ano ocorreram 02 óbitos.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual  
2.2. Gestão : Pública

### **3. CARACTERIZAÇÃO**

- 3.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital  
3.2. Complexidade: Média complexidade

### **4. COMISSÕES**

- 4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

### **5. PORTE DO HOSPITAL**

- 5.1. : Porte II

### **6. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO**

- 6.1. Número total de médicos horizontais: 14 (todo dia 01 clínico e um psiquiatra. não interna mais. )  
6.2. Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 14  
6.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não  
6.4. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Não

### **7. REPOUSO MÉDICO**

- 7.1. Repouso médico: Sim  
7.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

### ***QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA***

- 7.3. Cama(s): Sim  
7.4. Roupas de cama: Sim  
7.5. Roupas de banho: Sim  
7.6. Chuveiro: Sim  
7.7. Pia: Sim  
7.8. Sanitário: Sim  
7.9. Geladeira ou frigobar: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

7.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

## **8. RECURSOS HUMANOS**

8.1. Médicos: 14

8.2. Enfermeiros: 12

## **9. RECURSOS HUMANOS DE APOIO**

9.1. Técnicos de enfermagem: 49

9.2. Técnicos em radiologia: 0

9.3. Técnicos de laboratório: 0

9.4. Vigilantes: 4 (por dia)

## **10. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE DE TERAPIA SEMI-INTENSIVA**

10.1. Médico responsável técnico: Sim

10.2. Quantidade: 1

10.3. Médicos horizontais por turno: **Não**

10.4. Médicos plantonistas: Sim

10.5. Enfermeiros: Sim

10.6. Nutricionista: Sim

10.7. Fisioterapeuta: Sim

10.8. Auxiliares administrativos: Sim

10.9. Funcionários para o serviço de limpeza: Sim

10.10. Outros profissionais: Sim

10.11. Médicos residentes: Não

10.12. Estudantes de medicina: Não

10.13. Fonoaudiólogo: Não

10.14. Psicólogo: Sim

10.15. Quantidade: 2

10.16. Odontólogo: Não

10.17. Engenheiro clínico: Não

10.18. Terapeuta Ocupacional: Sim

10.19. Quantidade: 1

## **11. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)**

11.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim

11.2. Serviço próprio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**TIPO DO PRONTUÁRIO**

11.3. Físico: Sim

**12. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA**

12.1. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim

12.2. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Sim

**13. PRONTUÁRIO**

13.1. Prontuário: Manual

**14. PUBLICIDADE**

14.1. Publicidade externa / Fachada: Não

14.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

**15. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

15.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui

15.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui

15.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

**16. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO**

16.1. Sinalização de acessos: Não

16.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

16.3. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

16.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

16.5. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

**17. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR**

17.1. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Não

17.2. Relata dificuldade para transferências em alguma especialidade / serviço: Sim

17.3. Quais: querem acompanhante

17.4. Acesso à Central de Regulação para solicitação de transferências em caso de intercorrências: Sim

17.5. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **18. LAVANDERIA**

- 18.1. Lavanderia: Sim
- 18.2. Serviço próprio: Sim
- 18.3. Lavadeira com característica hospitalar: Sim
- 18.4. Barreira física entre área limpa e área suja: Sim

## **19. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)**

- 19.1. DML (Depósito de Material de Limpeza): Sim
- 19.2. Produtos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 19.3. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Sim

## **20. SEGURANÇA**

- 20.1. Serviço de segurança: Sim
- 20.2. Serviço de segurança próprio: Não
- 20.3. Segurança armada: Sim
- 20.4. Segurança não armada: Não
- 20.5. Serviço de segurança eletrônica: Sim
- 20.6. Acesso restrito ao público com controle de entrada: Sim

## **21. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 21.1. Serviços terceirizados: Sim
- 21.2. Segurança: Sim
- 21.3. Lavanderia: Não
- 21.4. Controle de pragas: Sim
- 21.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 21.6. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 21.7. Sinalização de acessos: Não

### **REDE DE GASES**

- 21.8. A rede de gases abastece todo o hospital: Não

## **22. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES**

- 22.1. Unidade de internação: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 22.2. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 22.3. Maternidade: Não
- 22.4. Centro de parto normal: Não
- 22.5. Centro de reprodução humana assistida: Não
- 22.6. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não
- 22.7. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 22.8. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 22.9. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não
- 22.10. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não
- 22.11. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não
- 22.12. Hospital dia: Não
- 22.13. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não
- 22.14. Banco de Leite Humano: Não
- 22.15. Posto de coleta de leite humano: Não
- 22.16. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não
- 22.17. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não
- 22.18. Enfermaria psiquiátrica: Sim
- 22.19. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não
- 22.20. Serviço de radioterapia: Não
- 22.21. Serviço de hemoterapia: Não
- 22.22. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não
- 22.23. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não
- 22.24. Centro de tecnologia celular: Não
- 22.25. Serviço de medicina nuclear: Não
- 22.26. Centro cirúrgico: Não
- 22.27. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 22.28. Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 22.29. Banco de Tecidos: Não
- 22.30. Biobanco: Não
- 22.31. Laboratório de análises clínicas: Não
- 22.32. Laboratório de patologias clínicas: Não
- 22.33. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
- 22.34. Posto de coleta para análises clínicas: Não
- 22.35. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 22.36. Serviço de toxicologia clínica: Não
- 22.37. Métodos gráficos: Não
- 22.38. Serviço de imagem / radiologia médica: Não
- 22.39. Hemodinâmica: Não
- 22.40. Serviço de vacinação: Não
- 22.41. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 22.42. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Não
- 22.43. Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 22.44. Necrotério: Sim
- 22.45. Serviço de engenharia para infraestrutura: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## 23. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
6701	JOSÉ RICARDO MONTEIRO VALENÇA DIAS	Regular	
8078	MARIA GORETTI DE LIRA MATOS	Regular	diretora

## 24. RECOMENDAÇÕES

### 24.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

24.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e Resolução CFM Nº 2056/2013

### 24.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

24.2.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## 25. IRREGULARIDADES

### 25.1. RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE DE TERAPIA SEMI-INTENSIVA

25.1.1. Médicos horizontais por turno: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa Nº 07/2010, Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2153/2016

### 25.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

25.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **25.3. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES**

25.3.1. Serviço de engenharia para infraestrutura: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art. 27, IX

### **26. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi solicitado no termo de fiscalização:

- Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE;
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade e com CRM;
- Produção e características da demanda dos últimos 03 meses;
- Nome e CRM do diretor técnico;
- Cópia do prontuário da paciente Claudia Maria Fonseca no mês de maio de 2010.

Não foi observado sinais de maus tratos durante a vistoria.

Durante a vistoria, a paciente acima citada, foi identificada pelos funcionários para a equipe de vistoria. Aparentava bem cuidada, mas há dificuldades de comunicação com a mesma. Informado que a paciente não fala.

Igarassu - PE, 30 de agosto de 2019.

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença**  
**CRM - PE: 9863**  
**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**  
**CRM - PE: 10589**  
**MÉDICO(A) FISCAL**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**27. ANEXOS**



27.1. Entrada da Unidade



27.2. Intercorrência Clínica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



27.3. Sala intercorrência clínica



27.4. Sala intercorrência clínica





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

27.5. Posto de enfermagem da sala de intercorrência



27.6. Monitor multiparâmetros da sala de intercorrência



27.7. Kit emergência - Não possui carrinho de parada





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



27.8. Kit de emergência



27.9. Laringoscópio sem pilha





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.10. Medicações do kit de emergência

**NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**  
**CHECKLIST - KIT DE EMERGÊNCIA**  
Toda vez que houver a medicação deverão ser conferidos e reportados logo após a utilização. Caso não sejam utilizados, deverão ser conferidos mensalmente. O enfermeiro responsável deverá observar a quantidade e validade e renovar nos próximos 05 dias e substituí-los.  
JUNHO 2019

MATERIAL & MEDICAMENTOS KIT DE EMERGÊNCIA	COTA	VALIDADE	CONFERÊNCIA DE ROTINA MENSAL				CONFERÊNCIA APÓS UTILIZAÇÃO				
			Quant	Validade	Quant	Validade	Quant	Validade	Quant	Validade	
Ácido Acetil Salicílico 100mg comp.	10	01/2020									
Adrenalina/Epinefrina 1mg/ml amp.	05	11/2019									
Água 1% dehidratada amp.	05	04/2020									
Amiodarona 150mg amp.	03	11/2019									
Atenolol 100mg	03	07/2020									
Atropina 0,25mg/ml amp.	05	11/2019									
Captopril 25mg comp.	05	11/2020									
Clopidogrel 75mg comp.	03										
Dexametasona 4mg amp.	03	01/2021									
Diazepam 5mg amp.	03	12/2019									
Droperidol 5mg amp.	03	01/2020									
Etilfrina 10mg amp.	03	01/2020									
Fentilaína 50mg amp.	04	12/2020									
Formetida 10mg amp.	04	12/2020									
Glicose Hiperbólica 50% 10ml	04	01/2020									
Hidralazina 20mg amp.	01	01/2020									
Hidrocortisona 100mg/100mg	03	06/2020									
Isossorbida 5mg 5L comp.	03	05/2020									
Midazolam/Dormonid 15mg amp.	03	11/2019									
Morfina 10mg/ml amp.	03	11/2020									
Norepinefrina 8mg amp.	03	01/2020									

27.11. Check list das medicações do kit de emergência



27.12. Posto de enfermagem da sala de intercorrência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



27.13. Extintor de incêndio